

Departamento Convênios

LEI MUNICIPAL N° 1.697/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DOMÍNIO PLENO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o Domínio Pleno, do imóvel localizado no perímetro urbano desta cidade à pessoa abaixo relacionada:

NOME	CPF/MF	QUADRA	LOTE	ÁREA(M2)	MATRÍCULA
Antonio Bispo dos Santos	080.250.371-34				
Maria de Oliveira Santos	945.259.781-04	131	05	800 m ²	03.377
Maria Gildete da Silva Santos Santos	662.133.201-72				
Genilde Alves Silva Sanches	653.091.461-72				
Sonia Maria Silva	511.530.091-53				
Ione Morilha Silva	511.532.111-49				
Cleber Morilha Silva	448.637.801-68				
Carlos Morilha Silva	561.998.051-00	34	13	800 m ²	Transcrição 54.829
José Roberto Silva	797.983.301-53				
Aparecido Morilha Silva	711.921.661-91				
Clesana Amorilha da Silva Tenório	926.478.471-34				
Shirley Morilha Da Silva	002.469.861-07				
Francislaine Morilha Da Silva	007.012.921-56				
Luzia Biagi de Oliveira	406.561.281-00	57	05	800 m ²	Transcrição 53.257

Parágrafo Único - As despesas com a transmissibilidade a que se refere o *caput* deste artigo, ficará a cargo do detentor do imóvel.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante da presente lei a matrícula do respectivo imóvel.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Títulos de Aforamento e Resoluções de Imóveis mencionados nesta Lei.

Caarapó/MS, 16 de dezembro de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne